



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 674/2010

Súmula: Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, incrementando ação e Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- O Anexo I da Lei nº 635/09, que estabelece o PPA 2010 a 2013, passa a conter o seguinte incremento de valor e alteração de meta física:

Programa:	011 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Objetivo:	Manter as ações da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária visando a melhoria das condições de Saúde da população.
Ação:	"Resíduos Sólidos – Convênio 136/2009 - FUNASA".
Und. Med.:	Equipamentos
Meta Física:	1(um).
Valor/2010:	R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais).

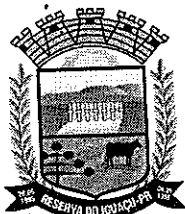
Programa:	012 – Saúde para Todos
Objetivo:	Realizar um conjunto de ações que possibilitem o atendimento adequado para os serviços de saúde, melhorando as condições de saúde da população.
Ação:	"Veículo – Vigilância Sanitária".
Und. Med.:	Veículo
Meta Física:	1(um).
Valor/2010:	R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Programa:	012 – Saúde para Todos
Objetivo:	Realizar um conjunto de ações que possibilitem o atendimento adequado para os serviços de saúde, melhorando as condições de saúde da população.
Ação:	"Micro Ônibus".
Und. Med.:	Veículo
Meta Física:	1(um).
Valor/2010:	R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Art. 2º.- O Anexo II, Prioridades e Metas da Administração Municipal da Lei nº 626/09, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2010, passa a conter seguinte incremento de ações e valores:

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 – Centro – Tel/Fax: 42 3651-8000
CEP 85195-000 – E-mail: municipio_ri@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Programa: 0005 – Manutenção da Secretaria de Saúde e Vig. Sanitária.
Objetivo: Desenvolver e modernizar as ações de saúde pública, prevenir doenças e elevar os níveis de atendimento à população do nosso município, visando um conjunto de ações e planejamento quanto à melhoria do nível de saúde da população.
Ação: "Resíduos Sólidos – Convênio 136/2009 - FUNASA".
Und. Med.: Equipamentos.
Meta Física: 1 (um).
Valor/2010: R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais).

Programa: 0005 – Manutenção da Secretaria de Saúde e Vig. Sanitária.
Objetivo: Desenvolver e modernizar as ações de saúde pública, prevenir doenças e elevar os níveis de atendimento à população do nosso município, visando um conjunto de ações e planejamento quanto à melhoria do nível de saúde da população.
Ação: "Veículo – Vigilância Sanitária".
Und. Med.: Veículo
Meta Física: 1 (um).
Valor/2010: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Programa: 0005 – Manutenção da Secretaria de Saúde e Vig. Sanitária.
Objetivo: Desenvolver e modernizar as ações de saúde pública, prevenir doenças e elevar os níveis de atendimento à população do nosso município, visando um conjunto de ações e planejamento quanto à melhoria do nível de saúde da população.
Ação: "Micro Ônibus".
Und. Med.: Veículo
Meta Física: 1 (um).
Valor/2010: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

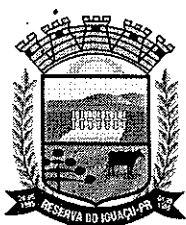
Art. 3º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito **adicional especial** no valor de R\$ 403.000,00 (Quatrocentos e três mil reais) de acordo com as seguintes especificações:

06.00	Secretaria de Saúde e Vig. Sanitária			
06.01	Gabinete da Secretaria			
17.541.00111-041	Resíduos Sólidos - Convênio 136/2009			
4.4.90.52	Equip. e Mat. Permanente (1231)	Fonte 31353	R\$	200.000,00
		Fonte 03504	R\$	6.000,00

06.00 Secretaria de Saúde e Vig. Sanitária

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 – Centro – Tel/Fax: 42 3651-8000
CEP 85195-000 – E-mail: municipio_ri@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

06.04	Fundo Municipal de Saúde			
10.304.00121-042	"Veículo – Vigilância Sanitária"			
4.4.90.52	Equip. e Mat. Permanente (1541)	Fonte 33323 R\$	2.325,07	
		Fonte 31323 R\$	64,29	
		Fonte 03497 R\$	20.000,00	
		Fonte 03504 R\$	4.610,64	
06.00	Secretaria de Saúde e Vig. Sanitária			
06.02	Departamento de Saúde			
06.002.10.301.00121-043	Micro - Ônibus			
4.4.90.52	Equip. e Mat. Permanente (1221)	Fonte 01303 R\$	70.000,00	
		Fonte 03504 R\$	100.000,00	

Art. 4º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 3º, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

▪ **Excesso de arrecadação:**

353 – Resíduos Sólidos – Convênio 136/2009	R\$ 200.000,00
323 - Programa MS – Vigilância Sanitária	R\$ 64,29

▪ **Superávit Financeiro:**

504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras	R\$ 110.610,64
323 – Programa MS – Vigilância Sanitária	R\$ 2.325,07
497 – Vigilância em Saúde	R\$ 20.000,00

▪ **Anulação de Dotação:**

06.00	Secretaria de Saúde e Vig. Sanitária		
06.02	Departamento de Saúde		
10.301.00111-014	Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52	Equip. e Mat. Permanente (1220)	Fonte 01303 R\$	30.000,00
10.301.00111-015	Aquisição de Veículo		
4.4.90.52	Equip. e Mat. Permanente (1230)	Fonte 01303 R\$	40.000,00

Art. 5º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2010.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal